

Processo n.: @REC 19/00962508

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 524/2019, exarado no Processo n. @REP-17/00491757

Interessada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM)

Procuradores: Lídia Valério Marzagão e Raphael de Matos Cardoso

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 393/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2020, negar provimento ao Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 524/2019, exarado no Processo n. @REP-17/00491757, na Sessão Ordinária de 16/10/2019, mantendo-se na íntegra os itens recorridos.

2. Dar ciência deste Acórdão à Recorrente, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Saúde.

Ata n.: 41/2022

Data da Sessão: 07/11/2022 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora do Ministério Público de Contas/SC